

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Jatobá do Piauí-PI.

2. JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a licitação e contratação de uma empresa especializada na o fornecimento e distribuição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no município de Jatobá do Piauí, Piauí, baseia-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e de qualidade dos alimentos que são essenciais para o desenvolvimento e bem-estar dos estudantes.

A escolha de uma empresa qualificada através de um processo licitatório transparente e competitivo assegura que os produtos adquiridos atendam aos padrões nutricionais e de segurança alimentar exigidos, além de promover a eficiência no uso dos recursos públicos.

A licitação permite também que sejam consideradas propostas que ofereçam o melhor custo-benefício, contribuindo para a economia local e para a gestão fiscal responsável do município. A empresa contratada será responsável por atender a demanda de alimentos de forma regular e adequada, respeitando os prazos e as condições estabelecidas no edital, o que é fundamental para o sucesso do programa de alimentação escolar e para a satisfação das necessidades nutricionais dos alunos durante o ano letivo. Além disso, a contratação de uma empresa especializada contribui para a padronização da qualidade dos alimentos fornecidos, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a refeições equilibradas e nutritivas. Este processo licitatório é um passo importante para a promoção da saúde e da educação no município de Jatobá do Piauí, refletindo o compromisso da administração pública com o futuro das crianças e jovens da região.

3. DA MODALIDADE:

Por tratar-se de objeto comum e o valor a ser contratado não excede nenhum tipo de limite legal, adotamos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e outras que se fizerem necessárias.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E QUANTITATIVOS:



P R E F E I T U R A D E
JATOBÁ DO PIAUÍ
Gestão Presente com o Povo!

	LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Açafrão. Apresentação: em pó, acondicionamento: embalagem original, validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, unidade de fornecimento: pacote com 200g	pct	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
2	Alho in natura. Apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando peso.	KG	200	R\$ 41,02	R\$ 8.204,00
3	Açúcar refinado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	2000	R\$ 4,81	R\$ 9.620,00
4	Amido de milho, embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNID	40	R\$ 7,28	R\$ 291,20
5	Arroz beneficiado integral, grão longo, tipo 1, embalagem plástica contendo no mínimo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	60	R\$ 6,66	R\$ 399,60
6	Arroz beneficiado, grão longo, tipo 1, embalagem plástica contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	3.000	R\$ 5,03	R\$ 15.090,00
7	Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. De 0,8% embalagem de vidro de cor escura contendo 500ml.	fr - 500ml	100	R\$ 32,64	R\$ 3.264,00
8	Aveia em Flocos Finos, pacotes 170g,	PCT	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
9	Biscoito doce tipo maizena, dupla embalagem, caixa com 8.400 kg, pacotes de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CX	300	R\$ 144,62	R\$ 43.386,00



P R E F E I T U R A D E
JATOBÁ DO PIAUÍ
Gestão Presente com o Povo!

10	Biscoito salgado tipo cream cracker, dupla embalagem, caixa com 8.400 kg, pacotes pacotes de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CX	400	R\$ 123,93	R\$ 49.572,00
11	Biscoito salgado integral, dupla embalagem, caixa com 8.00 Biscoito salgado integral, dupla embalagem, caixa com 8.00 kg, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CX	20	R\$ 285,06	R\$ 5.701,20
12	Biscoito Zero Lactose, dupla embalagem, caixa 8.00 kg, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CX	10	R\$ 378,43	R\$ 3.784,30
13	Biscoito Sequilhos, 300g.	UNID	4.000	R\$ 12,67	R\$ 50.680,00
14	CAFÉ - Qualidade: superior, tipo: torrado e moído sem misturas, características adicionais: de 1ª qualidade com cor, odor e sabor próprios, acondicionamento: embalagem a vácuo, validade estampada no rótulo da embalagem, aspecto: em pó homogêneo, gosto: predominantemente café torrado, unidade de fornecimento: pacote de 250g	UND	500	R\$ 10,17	R\$ 5.085,00
15	Cacau em pó 100%, embalagem plástica, fardo com 24 unidades de 0,200g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FARDO	20	R\$ 385,29	R\$ 7.705,80
16	Colorau em pó, fardo (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FARDO	120	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20
17	Condimento em pó, (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FARDO	80	R\$ 12,37	R\$ 989,60
18	Ervilha, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNID	50	R\$ 3,37	R\$ 168,50



PREFEITURA DE JATOBÁ DO PIAUÍ

Gestão Presente com o Povo!

19	Extrato de tomate concentrado, embalagem de vidro com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNID	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
20	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
21	Farinha de trigo com fermento, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	300	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
22	Farinha de trigo sem fermento, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	500	R\$ 5,97	R\$ 2.985,00
23	fermento químico, em pó, embalagem com 100g.	lata	100	R\$ 5,72	R\$ 572,00
24	Fécula de mandioca tipo 1, pacote com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	2.000,00	R\$ 6,71	R\$ 13.420,00
25	Feijão Sempre Verde, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote de 01 kg em fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	800	R\$ 7,37	R\$ 5.896,00
26	Feijão cariquinho, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote de 01 kg em fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	900	R\$ 5,79	R\$ 5.211,00
27	Flocos de milho, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	8.000	R\$ 1,92	R\$ 15.360,00
28	Leite de coco, garrafa com 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente	UNID	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
29	Leite em pó desnatado, pacote com 200g, fardos com 10 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente	PCT	200	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00



P R E F E I T U R A D E
JATOBÁ DO PIAUÍ
Gestão Presente com o Povo!

30	Leite em pó integral, pacote com 200g, fardos com 10 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente	PCT	9.000	R\$ 6,91	R\$ 62.190,00
31	Leite em pó isento de lactose, lata com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente	LATA	60	R\$ 14,03	R\$ 841,80
32	Macarrão de sêmola tipo espaguete, embalagem 500g, fardos com 05 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	2.000,00	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
33	Macarrão parafuso, embalagem 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1.000	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
34	Macarrão Integral tipo espaguete, embalagem 500g, fardos com 05 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	80	R\$ 9,23	R\$ 738,40
35	Margarina vegetal zero de gordura trans, com sal, pote com 500g, caixa com 12 potes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNID	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
36	Milho para canjica, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação	UNID	500	R\$ 7,41	R\$ 3.705,00
37	Milho para pipoca embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação	UNID	500	R\$ 7,24	R\$ 3.620,00
38	Milho verde, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNID	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
39	Óleo comestível vegetal de soja, refinado sem colesterol, embalagem pet, de 900 ml, caixa com 20 latas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNID	1.800	R\$ 10,30	R\$ 18.540,00



P R E F E I T U R A D E
JATOBÁ DO PIAUÍ
Gestão Presente com o Povo!

40	Ovos de galinha branco, cartela com 30 unidades. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	CART ELA	1000	R\$ 25,66	R\$ 25.660,00
41	Proteína texturizada de soja (granulado escuro), pacote de 500g, fardo com 06 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	500	R\$ 21,25	R\$ 10.625,00
42	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
43	Sardinha	UNID	5000	R\$ 6,11	R\$ 30.550,00
44	UVAS PASSAS Aplicação: de uso culinário, características adicionais: uva desidratada, sem semente, fornecimento em kg	KG	50	R\$ 8,81	R\$ 440,50
45	Vinagre tinto, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNID	250	R\$ 4,74	R\$ 1.185,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					438.942,10
LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS FRIOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Coxa e sobrecoxa de frango resfriado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas intactas.	KG	3.500	R\$ 13,04	R\$ 45.640,00
2	Frango resfriado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas intactas.	KG	1000	R\$ 16,60	R\$ 16.600,00
3	Carne bovina, moída, sem gordura, fresca, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	1000	R\$ 25,26	R\$ 25.260,00



PREFEITURA DE JATOBÁ DO PIAUÍ

Gestão Presente com o Povo!

4	Coxa e sobrecoxa de frango resfriado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas.	Kg	1500	R\$ 13,04	R\$ 19.560,00
5	Peito de frango resfriado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas.	Kg	1000	R\$ 24,97	R\$ 24.970,00
6	Carne Bovina, patinho, moída, de primeira qualidade, embalagem individual de 01kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1500	R\$ 41,50	R\$ 62.250,00
7	iogurte Sabor Morango ou Ameixa	LITRO	2.000	R\$ 12,71	R\$ 25.420,00
8	Pão, tamanho médio com peso mínimo de 50g, em boas condições de consumo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNID	40.000	R\$ 2,58	R\$ 103.200,00
9	Polpa concentrado de abacaxi, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	500	R\$ 10,29	R\$ 5.145,00



P R E F E I T U R A D E
JATOBÁ DO PIAUÍ
Gestão Presente com o Povo!

10	Polpa concentrado de acerola, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.500	R\$ 8,59	R\$ 21.475,00
11	Polpa concentrado de caju, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	700	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
12	Polpa de cajá, embalagem com 500g,, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	1.000	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00
13	Polpa de goiaba, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.500	R\$ 7,73	R\$ 19.325,00
14	Peito de Frango	KG	2.000	R\$ 24,97	R\$ 49.940,00
15	BACON ESPECIFICAÇÃO: Origem: suína, tipo bacon de qualidade, resfriado, Sem osso, Embalagem plástica transparente 1000g mínimo de gordura, adição de sal.	KG	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
16	QUEIJO ESPECIFICAÇÃO: tipo: mussarela, apresentação: fatiado, conservação: resfriado, características adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas.	KG	80	R\$ 42,53	R\$ 3.402,40
17	COSTELA SUÍNA ESPECIFICAÇÃO: origem: suína, tipo: costela, corte: peça inteira, conservação: congelada, características adicionais: isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	KG	300	R\$ 23,77	R\$ 7.131,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					451.568,40
LOTE 1 + LOTE 2 = 890.510,50					

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos: FME / QSE / PNAE.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



8. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. O prazo de entrega dos produtos deste procedimento licitatório é de até 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

8.2. O local de prestação de serviços ou entrega dos produtos será no Município de Jatobá do Piauí-PI, o endereço de entrega será definido pela administração municipal na ordem de fornecimento.

9. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

9.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Verificar a prestação do serviço ou fornecimento do produto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços/fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



PREFEITURA DE JATOBÁ DO PIAUÍ

Gestão Presente com o Povo!

10.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.1.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.10.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.1.10.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.1.10.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.1.10.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento objeto do contrato;

10.1.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.1.13. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.1.14. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.1.1. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA DE JATOBÁ DO PIAUÍ

Gestão Presente com o Povo!

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;

10.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante a prestação/fornecimento do objeto da licitação;

10.1.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

10.1.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão



P R E F E I T U R A D E
JATOBÁ DO PIAUÍ
Gestão Presente com o Povo!

Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.1.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais



como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

10.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.1.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO



14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do contrato.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Não serão solicitadas garantias de contrato para execução deste serviço.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

17.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

18. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

18.1. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

18.2. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

18.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



P R E F E I T U R A D E
JATOBÁ DO PIAUÍ
Gestão Presente com o Povo!

19.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

19.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

19.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Jatobá do Piauí, 23 de julho de 2026

Domingos José dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Praça Nossa Senhora das Graças, s/n, Centro, Município de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí
licitacaojatoba2021@gmail.com



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº ____/2026
PROCEDIMENTO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
CONTRATO Nº ____/2026

O MUNICIPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Jatobá do Piauí, situada na à na Praça Nossa Senhora das Graças, s/n, Centro, CEP 64.275-000, CNPJ (MF) Nº ° 01.612.557/0001-46 neste ato representada por seu, _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa __, com sede e foro na cidade de _____, Estado do _____, estabelecida na _____, nº __, Centro, CEP _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, inscrição estadual sob o nº _____, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de JATOBÁ DO PIAUÍ - PI, do Pregão Eletrônico nº ____/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº ____/____ e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Jatobá do Piauí, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº ____/____, Procedimento nº ____/____, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência que acompanha o Edital e a proposta da Contratada, seus anexos, despachos e pareceres que o encorpam ao processo licitatório nº ____/____, Procedimento nº ____/____, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços prestados correrão por conta dos recursos provindos do: FME / QSE / PNAE.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



PREFEITURA DE JATOBÁ DO PIAUÍ

Gestão Presente com o Povo!

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos/prestar serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos/prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ _____ (_____), que será pago mediante o fornecimento de produtos ou serviços prestados, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí - PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou



P R E F E I T U R A D E
JATOBÁ DO PIAUÍ
Gestão Presente com o Povo!

extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano conforme estabelecido no art. 106 da lei 14.133/21, contados da data de sua assinatura, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

A Prefeitura Municipal deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente deste processo por meio de um representante especialmente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Campo Maior - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

JATOBÁ DO PIAUÍ (PI), de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____